



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 300/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.544/2016, de 29/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
07.00	Secretaria de Viação		
07.01	Divisão de Viação		
2678200081.018	Recapamento Asfáltico		
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	903	7.300,00
TOTAL			7.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1.3.2.5.01.62	Receita Aplicação Asf. Vias urbanas	903	7.300,00
TOTAL			7.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 29 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº411 de 05/07/2016 pg nº1B

PUBLICADO no Diário Oficial
dos Municípios do Sudoeste
do Paraná **DIOEMS**
Edição nº 1136 de 30/06/2016.